

LEI Nº 929, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997.

Publicado do Diário Oficial nº 630

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao
Senhor Ary Ribeiro Valadão.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Ary Ribeiro Valadão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 de setembro de 1997, 176º da Independência, 109º da República e 9º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado